



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA
CAMPEONATO BRASILEIRO DE AUTOCROSS
REGULAMENTO DESPORTIVO 2024

ADENDO 2

CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

9.1 - Os horários dos treinos livres e treinos classificatórios (tomada de tempo) serão sempre determinados na programação oficial do Evento/Etapa, presentes no Regulamento Particular da Prova (RPP), sendo que, somente após a realização da inscrição e vistoria técnica os pilotos poderão acessar a pista.

9.2 - A programação da Etapa deverá prever a seguinte agenda de treinos:

9.2.1 - Antes do treino classificatório da 1ª Prova, devem ser realizados 2 (dois) treinos livres, com duração mínima de 10 (dez) minutos cada.

9.3 - Para a formação do grid de largada no início de cada prova (1º Estágio), será realizado um treino classificatório em 3 (três) seções: Classificatório “Q1”, Classificatório “Q2” e Classificatório “Q3”. O grid de largada será único incluindo as subcategorias Geral e Sênior e serão determinados pelo resultado do treino classificatório com todos os competidores.

9.4 - Classificatório Q1:

9.4.1 - Será realizada em sessão com duração mínima de 10 (dez) minutos direto com todos os pilotos inscritos. O início da contagem do tempo do Classificatório “Q1” será na abertura de box.

9.5 - Classificatório Q2:

9.5.1 - Na sequência do Classificatório “Q1”, terá início uma nova sessão denominada Classificatório “Q2”, com os 16 (dezesesseis) melhores classificados no Classificatório “Q1” e duração de 5 minutos, contados na passagem do primeiro carro pelo PSDP ou 2 minutos após a abertura do box.

9.5.2 - Para a abertura dos boxes e início do Classificatório “Q2”, os carros serão alinhados aleatoriamente na saída de box, sem respeitar a classificação obtida no Classificatório “Q1”.



9.6 - Classificatório Q3:

9.6.1 - Na sequência do Classificatório "Q2", terá início uma nova sessão denominada Classificatório "Q3", com os 8 (oito) melhores classificados no Classificatório "Q1" e duração de 5 minutos, contados na passagem do primeiro carro pelo PSDP ou 2 minutos após a abertura do box.

9.6.2 - Para a abertura dos boxes e início do Classificatório "Q3", os carros deverão ser alinhados na saída dos boxes na sequência da classificação obtida no Classificatório "Q2", ou seja, o primeiro colocado alinha em primeiro, o segundo colocado em segundo e assim sucessivamente.

9.7 - Entre o Classificatório "Q1" e Classificatório "Q2" e entre o Classificatório "Q2" e Classificatório "Q3", por estarem em regime de Parque Fechado, não será permitido nenhum tipo de manutenção ou reabastecimento.

9.8 - Em caso de bandeira vermelha, com menos de 3 minutos para o encerramento das sessões "Q1", "Q2" ou "Q3", o cronômetro retornará para 3 minutos na regressiva quando reiniciar a sessão. Este procedimento acontecerá uma única vez por sessão, sendo que o início da contagem dos 3 minutos será na abertura de box.

9.9 - Se, durante a realização dos treinos classificatórios "Q1", "Q2" ou "Q3" ocorrer bandeira vermelha, neste momento, caso algum veículo esteja nos Boxes realizando manutenção, este veículo estará autorizado a realizar sua manutenção desde que não adentre no seu Box.

9.9.1 - Se, durante a realização dos treinos classificatórios "Q1", "Q2" ou "Q3" ocorrer bandeira vermelha, os veículos que estiverem na pista deverão retornar aos Boxes e alinhar no Pit Lane. Nesse caso, os veículos que estiverem no Pit Lane estarão em regime de parque fechado e não poderão receber manutenção. Os pilotos poderão receber apenas hidratação e poderão limpar ou trocar seu óculos ou viseira.

9.9.2 - Para o caso previsto no artigo 9.9 deste regulamento, os carros que estiverem nos boxes em manutenção, poderão retornar ao classificatório desde que o carro esteja em condição segura e seja autorizado a retornar à pista.

9.9.3 - A troca de componentes lacrados deverá ser informada aos comissários técnicos.

9.10 - O piloto que não se apresentar para o treino classificatório poderá largar no final do grid. Caso isso ocorra com 2 ou mais pilotos, deverá ser realizado um sorteio pelos comissários desportivos para definição da posição de largada daqueles que não tiverem participado do Treino Classificatório.

9.11 - Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou condições da pista durante o transcurso do referido treino classificatório.



9.12 - Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e provas, dos pilotos devidamente inscritos.

9.13 - É obrigatório nos treinos e Provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou órgão nacional ou internacional competente, luvas, sapatilhas de competição e macacão homologados. No caso de o piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava. É recomendado o uso do Hans Device.

9.14 - Em caso de empate no tempo do treino classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo.

11.7 - DAS CÂMERAS DE VÍDEO

11.7.1 – Para todos os carros participantes é sugerido o uso de no mínimo uma câmera onboard, voltada para frente sua imagem livre de qualquer obstrução por qualquer item dentro ou fora com a amplitude de imagem para a verificação dos movimentos do piloto em sua condução tanto do lado interno, ou externo em relação aos demais competidores. Seu posicionamento deverá ser aprovado pelos Comissários Técnicos e/ou Desportivos utilizando seu critério, sendo que esta(s) câmera(s) deverá(ão) estar à disposição da CBA em qualquer momento do evento brevemente assim que for solicitada.

11.7.2 - A instalação somente poderá ser feita observados os requisitos de segurança e sua instalação deverá ser aprovada pelo Comissário Técnico.

11.7.3 – A retirada dos equipamentos dos veículos somente poderá ocorrer após autorização do Comissário Técnico.

11.7.4 - O(s) equipamento(s) será(ão) lacrado(s) e o material por ele(s) produzido poderá ser copiado e utilizado pelos Comissários Desportivos, sendo os originais devolvidos ao piloto ou equipe.

11.7.5 - As câmeras de vídeo e seus acessórios não poderão ser utilizados como Lastro para atendimento do peso mínimo exigido pelo regulamento técnico da Categoria.

11.7.6 – Todas as câmeras onboards utilizadas deverão estar documentadas no formulário da CBA.



CAPÍTULO XII - DA PONTUAÇÃO

12.1 – (NOVA REDAÇÃO) Ao final do Campeonato, haverá o descarte obrigatório das pontuações obtidas nos 3 (três) piores resultados de “1º Estágios ou 4º Estágios” e descarte obrigatório das pontuações obtidas nos 3 (três) piores resultados de “2º Estágios ou 3º Estágios”. O piloto poderá descartar a prova caso faça a sua inscrição, ainda que não participe da mesma.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2024.

Comissão Nacional de Velocidade na Terra

Alexandre Vieira Martins

Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Borges Greco

Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra

Presidente